

1. Nome / firma ou denominação

KCapital - Intermediação de Crédito e Gestão de Negócios Lda

2. Domicílio profissional / sede social

Avenida da República, n.º 43, 1.º andar, 1050-187, Lisboa

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

Registo n.º 0002482 - Banco de Portugal

4. Contacto telefónico

+351217981110

5. Endereço de correio eletrónico

k@kcapital.pt

6. Categoria de intermediário de crédito

Vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

- COFIDIS
- BANCO CREDIBOM, SA
- BANCO PRIMUS, SA
- 321CRÉDITO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A.
- BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL
- MONTEPIO CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.
- CA AUTO BANK S.P.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL
- UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores. Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos. Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes.

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

HISCOX S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL

12. Número dos contratos de seguro

2512646

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 2025-10-01 Até: 2027-09-30

Remuneração a pagar pelos mutuantes ou grupo de mutuantes ao intermediário de crédito pela intermediação de contratos de crédito à habitação

Mutuantes ou grupo de mutuantes	Montante (€) das comissões ou outros incentivos
N/A	N/A

- O **registo do intermediário de crédito** pode ser consultado no site do **Banco de Portugal** em:

<https://www.bportugal.pt/page/listagem-intermediarios-de-credito> ou
<https://www.bportugal.pt/intermediariocreditofar/kcapital-intermediacao-de-credito-e-gestao-de-negocios-lda>

- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos **mutuantes com quem mantém vínculo**.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.
- Caso considere que o intermediário de crédito não atuou corretamente na comercialização de contratos de crédito, poderá **apresentar uma reclamação**, através de um dos seguintes canais:

- Livro de reclamações eletrónico disponível em <https://www.livroreclamacoes.pt/>;
- Livro de reclamações físico disponível no estabelecimento aberto ao público do intermediário de crédito.
- Em alternativa, poderá apresentar reclamação junto do Banco de Portugal, através de correio postal para o Apartado 2240, 1106- 001 Lisboa.

- Em caso de **conflito**, poderá recorrer aos tribunais ou dirigir-se às entidades de resolução alternativa de litígios indicadas abaixo.

Meios de resolução alternativa de litígios a que o intermediário de crédito aderiu

Entidade de resolução alternativa de litígios	Site
Arbitragem do Consumo: CNIACC - CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO.	www.cniacc.pt
Livro de Reclamações	www.livroreclamacoes.pt